



**Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup>  
Deputada à Assembleia Legislativa, Lam Iok Fong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Lam Iok Fong, de 12 de Março de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 346/E230/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 19 de Março de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 22 de Março de 2021.

— No dia 9 de Novembro de 2020, o Governo da Região da Administrativa Especial de Macau (RAEM) lançou o Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores, adiante designado por Projecto-Piloto, com o objectivo de testar os diversos padrões, nomeadamente, os requisitos básicos dos destinatários, a avaliação funcional, a avaliação económica, a supervisão, como também os instrumentos, a operação e a organização do respectivo Projecto, no intuito de, através da prática, acumular experiência que visa servir como uma importante referência para o desenvolvimento das futuras políticas.

Desde a data em que se começaram a aceitar os pedidos até ao dia 19 de Março de 2021, o Instituto de Acção Social (IAS) recebeu um total de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

196 pedidos. Até ao presente momento, os casos que foram avaliados e considerados como reunidos os devidos requisitos para a atribuição do subsídio perfazem um total de 51 casos e, quanto aos casos que foram indeferidos, estes contam com um número de 33. Refere-se que o tempo utilizado para concluir a apreciação dos 84 casos atrás mencionados foi em média de 3 meses aproximadamente, a contar desde a recepção dos respectivos pedidos. Portanto, sendo este Projecto-Piloto uma iniciativa nova e que envolve nos seus procedimentos administrativos e profissionais vários factores como a avaliação económica e a avaliação das funções, é de referir que o tempo de apreciação de pedidos mencionado está contemplado na previsão deste Instituto. Importa referir que, segundo o que prevê o regulamento do Projecto-Piloto, depois de deferido o pedido, pode ser computado<sup>1</sup> o subsídio a partir do mês em que foi apresentado o pedido, pelo que, deste modo, pode evitar-se, que o número de prestação/vez de atribuição do subsídio, a que o requerente possa vir a receber, sofra redução causada pelo tempo necessário para a apreciação do pedido.

A respeito do conteúdo do formulário para o pedido, refere-se que actualmente os dados que vão ser recolhidos, contam com os dados referentes ao requerente (pessoa cuidada), cuidador e aos membros do

---

<sup>1</sup> Caso o pedido for apresentado em Novembro de 2020, não será processada a atribuição do subsídio pela 2.ª via para esse mês.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

agregado familiar, bem como à situação financeira, a conta bancária destinada à recepção do subsídio e a respectiva declaração, entre outros dados necessários para a avaliação do pedido. De um total de 11 páginas que fazem parte do formulário para o pedido, o requerente carece de preencher da página 1 até à página 8. De facto, este Instituto, através do método de selecção por um “√”, procura, fazer o possível, de facilitar o preenchimento por parte do requerente.

A fim de apoiar os requerentes a terem um melhor conhecimento do conteúdo do formulário e no preenchimento do mesmo, o IAS, depois do lançamento do Projecto-Piloto, enviou, propositadamente, mais pessoal ao Centro de Avaliação Geral Reabilitação subordinado ao IAS para apoiar nos respectivos trabalhos. Os requerentes, para além de deslocarem ao referido Centro de Avaliação, podem ainda proceder à consulta de informação e/ou apresentação do pedido junto de 29 equipamentos sociais da área de serviços de apoio a idosos e de reabilitação. Antes do lançamento do referido Projecto-Piloto, o IAS já realizou sessão de esclarecimento a favor dos trabalhadores dos referidos equipamentos sociais, no sentido de apresentar o respectivo regulamento e o conteúdo do formulário para o pedido que lhes permite, de uma forma mais fácil, ajudar os requerentes no tratamento dos respectivos pedidos. No tocante à questão de ser possível



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

ou não simplificar ou eliminar os procedimentos relativos à apresentação e apreciação de documentos submetidos pelos indivíduos titulares do cartão de registo de avaliação de deficiência, importa referir que os documentos necessários para o pedido do cartão de registo de avaliação de deficiência são, em termos de conteúdo, diferentes daqueles que são exigidos para o Projecto-Piloto. Assim, por exemplo, para o pedido do cartão de registo de avaliação de deficiência não carece de ser apresentados os dados básicos respeitantes ao cuidador, aos membros do agregado familiar, à situação financeira, etc, os quais, em relação ao pedido de atribuição do subsídio para cuidadores, são dados indispensáveis para a apreciação do respectivo pedido. Além disso, o Projecto-Piloto requer que o requerente apresente os dados mais recentes.

De acordo com o agendamento definido, o IAS irá concluir o Projecto-Piloto em Novembro de 2021, bem como irá, conforme o objectivo previamente estabelecido, proceder a uma revisão ao Projecto-Piloto, no que se refere aos beneficiários e os respectivos requisitos, ao instrumento de avaliação, à operação do mecanismo de verificação, à supervisão, etc, para estudar e definir o rumo que deve ser seguido futuramente no desenvolvimento da política no âmbito da atribuição de subsídios para cuidadores. Acresce ainda que, sobre os respectivos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

resultados da revisão e a questão de o Projecto-Piloto durar ou não durante o período de revisão, o Governo da RAEM irá publicá-los, em tempo oportuno.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.<sup>a</sup> Deputada à Assembleia Legislativa, Lam Iok Fong pela atenção dada ao assunto em causa e pelas sugestões apresentadas.

Aos 7 de Abril de 2021.

O Presidente do IAS,

Hon Wai